



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6310 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 39/2022-CPE/CGPE/DPB/CAPES

Brasília, 11 de julho de 2022.

Aos(Às) Senhores(as),

Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação

Assunto: **Publicação da Portaria GAB nº 155, de 10 de agosto de 2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.009268/2022-07.

Senhores Coordenadores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, informo acerca da publicação da **Portaria GAB nº 155, de 10 de agosto de 2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos.**

2. O PDPG Consolidação Estratégica tem como objetivo apoiar os Programas de Pós-Graduação com notas 3 e 4 de modo a contribuir para a consolidação e redução de assimetrias identificadas no âmbito do SNPG, a partir da formação de mestres e doutores.

3. Quanto ao público alvo apto a participar do programa em questão, informamos que a portaria contempla todos os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos que funcionaram por no mínimo três anos no período de 2013 a 2016, conforme estabelecido no **item 2-I-a do Anexo I da Portaria nº 59, de 22 de março de 2017**, e obtiveram notas 3 ou 4 na Avaliação Quadrienal 2017.

4. Informamos que o Coordenador do PPG será o responsável pela gestão dos projetos e deverá realizar as seguintes etapas:

I - anexar nos sistemas Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>) e Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o plano de atividades, informando as ações para consolidação do PPG *stricto sensu* acadêmico;

II - peticionar e assinar o AUXPE/Anexo III da Portaria CAPES nº 59/2013;

III - anexar no SEI documento que comprove o período de seu mandato como Coordenador de PPG;

IV - cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 76/2010, 181/2012 e 149/2017, no que couber;

V - prestar contas dos recursos de custeio recebidos, conforme os termos da Portaria CAPES nº 59/2013.

5. No que diz respeito aos procedimentos para credenciamento como usuário externo e peticionamento do AUXPE no SEI, apresentamos as seguintes orientações:

5.1. Para que seja realizado o repasse referente à concessão de recursos de custeio no âmbito da presente ação estratégica, é condição indispensável a celebração do Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador - AUXPE, entre a Diretoria de Bolsas no País e os Coordenadores de PPG, juntamente com o Pró-Reitor de Pós-Graduação. Para isso é utilizada a ferramenta de peticionamento eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações da CAPES (SEI/CAPES).

5.2. Contudo, anterior ao peticionamento, é necessário que os Coordenadores e o Pró-Reitor estejam cadastrados com perfil de usuário externo naquele sistema.

5.3. Caso esses não possuam perfil cadastrado, favor seguir as orientações disponíveis no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/sei/usuario-externo> onde é possível encontrar todas as informações necessárias e o passo a passo para o credenciamento de usuários externos no SEI/Capes, que, em resumo, são:

a) Preenchimento do Formulário de Cadastro e definição de senha no

link: https://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

b) Preenchimento do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/24022022_TermodeConcordanciaeVeracidade2022.pdf) e assinatura digital com Certificado Digital ICP-Brasil* ou com Assinador Digital do Governo Federal (<http://assinador.iti.br>)**;

*Somente serão aceitos PDFs do Termo assinado digitalmente com o uso de Certificado Digital ICP-Brasil se o assinador utilizado usar o padrão de assinatura PAdES, o PDF for mantido na extensão .pdf e verificável pela página <https://verificador.iti.gov.br/>

** Para maiores informações sobre a utilização do serviço da assinatura digital do gov.br, acesse <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

c) Envio do Termo de Declaração de concordância e Veracidade juntamente com a cópia do documento de identificação para sei.usuarioexterno@capes.gov.br.

d) Após a análise da documentação o interessado será comunicado pela Coordenação de Gestão de Documentos (CGD) sobre a efetividade do cadastro.

5.4. Após a regularização do cadastro de usuário externo, no SEI da Capes, o Coordenador do PPG deverá peticionar o **Termo de Solicitação de Auxílio Financeiro - ANEXO III**, devendo providenciar assinatura do Pró-Reitor de Pós-Graduação.

6. Adicionalmente, informamos que a implementação das bolsas de estudo está condicionada à anexação, no **Linha Direta** (<https://linhadireta.capes.gov.br>), do plano de atividades contendo as ações para consolidação do PPG.

7. Solicitamos especial atenção quanto aos prazos estipulados no art. 27 da **Portaria GAB nº 155, de 10 de agosto de 2022, a seguir:**

ATIVIDADES	DATAS
Prazo para solicitação de credenciamento como usuário externo no SEI	até 9 de setembro de 2022.
Prazo para anexação do Plano de Atividades contendo as ações para consolidação do PPG	até 30 de setembro de 2022.
Prazo para peticionamento, assinatura do AUXPE/Anexo III no SEI/CAPES.	até 30 de setembro de 2022.
Prazo para revisão dos documentos referentes aos peticionamentos pela CAPES	até 31 de outubro de 2022.
Período para implementação dos projetos	de 1º de novembro de 2022 até 10 de março de 2023.

8. Reafirmamos o nosso compromisso com a busca de eficiência dos atos de gestão e de maior efetividade da aplicação dos recursos destinados ao fomento da pós-graduação brasileira, colocando-me à disposição para apresentar quaisquer informações adicionais necessárias por meio do e-mail: pdpg.consolidacao@capes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Moura de Castro, Coordenador(a) de Programas Especiais**, em 17/08/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1776759** e o código CRC **4114AE67**.